



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
RENORBIO - ALAGOAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORAMENTO NO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO PNPB/CAPES DO PROGRAMA RENORBIO EDITAL PNPB/RENORBIO/UFAL 01-2020

A Universidade Federal de Alagoas, por meio do Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO, torna público o Edital PNPB/RENORBIO/UFAL nº01-2020 para seleção de candidatos a bolsa PNPB/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos devem apresentar perfil compatível para atuar na área e linha de pesquisa do RENORBIO, descritos na tabela abaixo. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um projeto de pesquisa (1 e 2), independente da área de concentração.

Área de concentração	Biotecnologia em Recursos Naturais
Linha de pesquisa	Biosprospecção, Biodiversidade e Conservação
Projeto de pesquisa 1	Estudo biossintético do feromônio sexual de Lepidoptera e/ou de Diptera
Vagas	01

Área de concentração	Biotecnologia em Saúde
Linha de pesquisa	Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
Projeto de pesquisa 2	Estresse nitro-oxidativo e carbonílico: estratégias de investigação e controle com produtos naturais e sintéticos
Vagas	01

1.2. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão se adequar ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria da CAPES nº86, de 03 de julho de 2013), observando especialmente os Art. 5º e 6º.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **27 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2020**. Os candidatos deverão enviar a documentação (formato .pdf) para o e-mail (renorbioufal@gmail.com), aos cuidados da secretaria do Ponto Focal Alagoas. A bolsa será concedida por um período de 2 anos, prorrogáveis, após avaliação por comissão definida pelo Colegiado do RENORBIO.

2.1. Documentos solicitados:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
- Carta de apresentação que justifique seu interesse na Bolsa, especificando sua experiência e produção científica na área de concentração e linha de pesquisa (item 1.1.);
- Tabela de avaliação do currículo devidamente preenchido com base nas informações contidas no Currículo Lattes referente ao período de **2015-2020** (Anexo 2);

- b) Curriculum vitae atualizado nos moldes da plataforma Lattes (CNPq) referente ao período de **2015-2020**, com comprovação com primeiras páginas de artigos e capítulos de livros (ISSN, etc) e depósitos de patente, com primeira página e contendo o nome do candidato.
- c) Cópia de históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- d) Diploma de Doutorado ou equivalente (ata de defesa, declaração do programa). Para os candidatos que não possuem o diploma em caso de aprovação, o diploma deve ser apresentado até dois meses após a implementação da bolsa;
- e) 01 cópia do plano / proposta de trabalho (máximo de 10 páginas), considerando as seguintes especificações: espaçamento (1,5), tamanho da letra (11 ou 12), tipo da letra (Times New Roman ou Arial) e margens normais (Superior e inferior: 0,98” / Esquerda e direita: 1,18”). Figuras, tabelas e esquemas são permitidos, nos moldes de projetos de pesquisa a serem submetidos ao financiamento. As referências devem seguir as normas da ABNT.

3. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção que constará de análise da documentação, experiência e produção científica na área de concentração e linha de pesquisa selecionada e pontuação do Curriculum Vitae (conforme **ANEXO 2**). O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por comissão nomeada pelo colegiado do RENORBIO. A comissão deve classificar os candidatos conforme os pesos discriminados no quadro 1, para cada

Quadro 1

Parâmetros	Peso
Carta de apresentação	1
Curriculum Vitae e históricos escolares de graduação/pós-graduação (Anexo 2)	3
Plano / proposta de trabalho	6
TOTAL	10

O período de análise documental será dia **06 de ABRIL de 2020**. Caso tenha mais de um candidato aprovado por linha de pesquisa, o resultado será divulgado em ordem de prioridade. O candidato aprovado em primeiro lugar deve informar se irá assumir a bolsa em até 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação do resultado, caso contrário, será convocado o segundo colocado e assim, sucessivamente. O resultado preliminar será divulgado até o dia **07 de ABRIL de 2020** no endereço eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/renorbio/noticias-do-ponto-focal-alagoas>

4. RECURSOS E RESULTADO FINAL

O período de recursos referente ao resultado preliminar será de **08 a 09 de ABRIL** de 2020. Os recursos devem ser encaminhados (formato .pdf) para o e-mail (renorbioufal@gmail.com). O resultado final será divulgado até **13 DE ABRIL DE 2020**, no site do PPG-Renorbio Ponto Focal Alagoas, no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/renorbio/noticias-do-ponto-focal-alagoas>

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- a) Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal (supervisor);
- b) Redigir artigos científicos, relatórios e projetos;
- c) Manter **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** às atividades de ensino e pesquisa relativas ao desenvolvimento do projeto a que se propôs;
- d) Auxiliar na orientação de alunos de mestrado e doutorado do RENORBIO;

- e) Ministrar aulas e seminários em disciplinas associadas ao IQB e RENORBIO, quando solicitado;
- f) Apresentar relatórios anuais de desempenho que serão avaliados por comissão designada pelo colegiado do RENORBIO com, pelo menos, um membro externo ao programa.
- g) Uma vez na condição de bolsista PNP/CAPEs, deve residir na cidade de Maceió ou em regiões circunvizinhas para realização das atividades experimentais.

6. MODALIDADE, DURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Consultar a portaria da CAPES nº86, de 03 de julho de 2013 para maiores informações quanto a modalidade e duração da bolsa. Após confirmação dos aprovados (conforme item 3) as bolsas serão implementadas seguindo calendário de 2020 para operações no SCBA relativas ao PNP/CAPEs (Ofício Circular nº 28/2019-CEX/CGSI/DPB/CAPEs).

Esse edital tem validade desde a sua publicação até o prazo final de vigência das bolsas relacionadas ao programa.

7. CONTATOS

Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, CEP 57072-900.

Fone: (82) 3214-1144

E-mail: renorbioufal@gmail.com

ATENÇÃO:

Considerando o plano de contingência da UFAL em relação à pandemia pelo COVID-19, o atendimento ao público está sendo feito remotamente, pelo endereço eletrônico acima.

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/renorbio>

Coordenadora: Prof. Dr. Marília Oliveira Fonseca Goulart

Vice Coordenador: Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana

Secretária: Dra. Ana Paula Oliveira da Silva

(Anexo 1)
FICHA de INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO NO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPB/CAPES DO PROGRAMA RENORBIO -
ALAGOAS

Dados relativos ao candidato

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Cidade:	Estado:
Filiação:			
CPF:		Estado civil:	
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /
Nº título de eleitor:		Seção:	Zona:
Nº certificado de reservista:		Natureza:	
RM:		CSM:	

Dados relativos ao projeto (conforme item 1.1)

Área de concentração:
Linha de pesquisa:
Número do projeto de pesquisa:
Título do projeto pesquisa:

Dados relativos ao Currículo

Graduação:	Ano de conclusão:
Mestrado (área):	Ano de conclusão:
Doutorado (área):	Ano de conclusão:
Instituição:	Índice h:
Linha de pesquisa que desenvolveu a tese:	
Vínculo empregatício: () Sim () Não	
Instituição/empresa:	
Endereço atual:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	E-mail:

Assinatura do requerente:
Data:

(Anexo 2)
TABELA de PONTUAÇÃO do CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-GRADUAMENTO NO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAMENTO PNPB/CAPES DO
RENORBIO – ALAGOAS

I – Títulos decorrentes de atividades acadêmicas (peso 3)		Máximo	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
I.1	Título de doutorado em curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo máximo de conclusão: Até 48 meses - 25 pontos; Entre 49 e 54 meses - 20 pontos; Entre 55 e 60 meses - 15 pontos; Mais que 60 meses (em casos justificados) - 10 pontos	25		
I.2	Curso de especialização e/ou aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 h de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido - 3,0 pontos cada.	9,0		
I.3	Outros cursos relacionados à formação científica e técnica devidamente comprovados (359 – 80 horas - 2,0 pontos por curso);	6,0		
I.4	Desempenho disciplinas do mestrado e doutorado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = (nA \times 10) + (nB \times 7) + (nC \times 0) / NT$ nA = número de disciplinas com conceito A (equivale as notas entre 10 - 9,0) nB = número de disciplinas com conceito B (equivale as notas entre 8,9 - 8,0) nC = número de disciplinas com conceito C (equivale as notas entre 7,9 - 7,0) NT = número total de disciplinas. * (<i>considerar apenas disciplinas com nota/conceito.</i>)	10		
I.5	Prêmios e laureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos, painéis/banners ou similares (2,0 pontos cada);	6,0		
I.6	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de doutorado - 1,0 ponto/concurso; Exigência mínima de mestrado - 0,60 pontos/concurso; Exigência mínima de graduação - 0,3 pontos/concurso; Ensino Médio e Fundamental - 0,2 pontos/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins - 0,1 ponto/concurso.	4,0		
Total		60		

II – Títulos decorrentes de atividades didáticas e profissionais (peso 1) (Considerar apenas o período de 2013 - 2107)		Máximo	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
II.1	Exercício de magistério superior - 1,0 ponto/ano;	3,0		
II.1	Orientação e co-orientação de mestrado e doutorado - 0,3 pontos/orientação;	1,5		
II.2	Orientação e co-orientação monografias de graduação, IC, Especialização e/ou TCC - 0,2 pontos/orientação;	1,0		
II.3	Participação em bancas (TCC, mestrado, doutorado) ou comissões examinadoras ou de seleção para magistério superior - 0,1 pontos/ banca.	1,0		
II.4	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, entre outros - 0,25 pontos/atividade;	1,0		
II.5	Consultoria/Assessoria - 0,1 pontos/atividade.	1,0		
II.6	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração - 0,5 pontos/ano;	2,5		
II.7	Revisor de periódicos - 0,25 por periódico	1,0		
	Total	12		

III - Títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural (peso 6) (Considerar apenas o período de 2013 - 2107)		Máximo	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
III.1	Livros publicados nível internacional - 10 pontos/livro Livros publicados nível nacional - 7 pontos/livro Capítulo de livros nível internacional - 7 pontos/capítulo Capítulo de livros nível nacional - 5 pontos/capítulo	30		
III.2	Artigos publicados/aceitos (com D.O.I. ou carta de aceite) em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação (Use Qualis novo da CAPES): – Qualis A: 10 pontos/publicação – Qualis B1 e B2: 7 pontos/publicação – Qualis B3 a B5: 5 pontos/publicação	50		
III.3	Patentes Depositada: 5 pontos por patente; Concedida: 10 pontos por patente Licenciada, produzindo: 30 pontos por patente	30		

III.4	Trabalhos completos publicados em eventos científicos – mínimo 2 páginas: – Circulação Internacional – 2,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1,2 pontos/publicação – Circulação Regional – 0,6 pontos/publicação <i>Obs.: caso tenha D.O.I. pontuar como artigo</i>	10		
III.5	Comunicações em congressos, simpósios ou similares (resumos): Internacional: 0,6 pontos /comunicação; Nacional: 0,4 pontos/comunicação; Regional: 0,2 ponto/comunicação <i>Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).</i>	5		
III.6	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos Internacional: 2,0 pontos por trabalho; Nacional: 1,2 ponto por trabalho; Regional: 0,6 ponto por trabalho;	5		
III.7	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda: - 1,0 pontos/atividade em evento internacional. - 0,5 pontos/atividade em evento nacional.	5		
III.8	Participação em eventos científicos: 0,1 ponto por participação	4		
III.9	Produção científica, artística ou cultural relevante, desenvolvida através de projeto de ensino, pesquisa, extensão, não computados nos demais itens - 0,1 ponto/produção ou premiação.	1		
	Total	140		